PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº** 156/2021 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a atender abertura da nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

DR. MILTO DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

mate.	
a jurídico para porecer do advogado, no prezo daj	A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
dias (art. 74, R. 1) 99 // MA 1-2021	Sala das Sessões, O6 de 12 de 2.021
rassumer	Pol
	Presidente
Luciana Batista	A Comissão de Dafesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dor parecer
Presidente	Sala das Serasa, 06 da 12 da 2.021
o Plenário para leitura no expediente e	Al
ncaminhamento às Comissões Permanentes	(Prosidente)
ava nazport com cónia aris Vereadores.	
irassununga, 01 8 121 2021.	A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
Black	da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Luciana Batista	Doenças Raras, para dar Parecer.
A Comissão de Justiça, Legislação e Rodação por a	Sala das Sessões, Of de 12 de 2021
Car pareces. Esta das Sessões da C. M. de	
$r_{\text{Massuminga}}$, $06 \text{ de } 12 \text{ de } 2021$	
low .	Aprovada em 1º discussão.
Presidente	Sala das Sessões da C. M. de
A Comissão de Finanças, Orçamento e Laveres	Pirassununga, 19de 12 de 2021
dar parecer. das Sessões da C. M. de	
. nascamunga, 06 de 12 de 2021	Presidente
M	
Presidente	Aprovada em 2º discussão. À redação final.
A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do	Saladas Sessage do C. V.
Bem Estar Animal, para dar paraccit	Pirassununga, 13 de 12 de 2021
Sala das Sessões, <u>Ole</u> de <u>III</u> de 20 <u>2/1</u>	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
Prestignte	Presidente
1 Conjesão de Urbanismo, Obras e Serviços	
This pas de percen.	
Scalles de C.M. de de 20.21	
A de 2021	
Presidente A omissão de Educação, Saúde Pública e	
Assistência Social, para dar parecer. Sala de Sessões, <u>Op</u> de <u>No</u> de 20 <u>2</u> 1	
DOX	
(Presidente)	
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Por en para dar parecer.	
Sala das Sessoca, 66 ca 42 de 2021.	
A V	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63

"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.

Motivou o encaminhamento da presente proposta, reivindicação elaborada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos e que ficam fazendo parte integrante da presente mensagem.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse nobre vereança em acolher, analisar e aprovar a matéria, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Promoção Social

JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 234/2021.

Considerando a Deliberação CONSEASSP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que "Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo", cópia anexa;

Considerando as orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Piracicaba, quanto aos procedimentos para o recebimento do recurso financeiro pelo município, conforme e-mail recebido em 09/08/2021, cópia anexa;

Considerando a Resolução nº 09 de 20/08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, onde aprova a transferência do recurso financeiro, em caráter emergencial, em parcela única no exercício de 2021, por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cópia anexa;

Solicitamos a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto o Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e suas Famílias em situação de rua; conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, onde o valor será repassado à entidade Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Justificamos que o repasse atende a Deliberação CONSEAS nº 024/2021 e que o valor será repassado em parcela única, com prazo vigente até 31/12/2021 para a finalização da execução deste recurso financeiro pela entidade. Salientamos que a OSC apresentou o plano de trabalho e a documentação necessária para efetivação da parceria junto ao município por meio do Processo Administrativo nº 4725/2021 – Ampliação de vagas emergenciais. A execução do recurso será realizado pela OSC – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária. Crédito Suplementar Especial, para atender o repasse da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no montante de RS 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente de fonte estadual (fonte 02) e pela conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Banco do Brasil — Agência 0163-5, Conta Corrente 39020-8.

Assistente Social CRESS: 49.519

Marcos Leonardo Rozin Secretário Municipal de Promoção Social



Rua Boa, 170 – 2° Andar – 5° Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP. E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

05

Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021

Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9177, de 18 de outubro de 1995, em 8ª Reunião Plenária Extraordinária virtual realizada no dia 03 de agosto de 2021.

Considerando a Política Nacional para População em Situação de Rua e em consonância com a Resolução Federal nº 40 de 13 de outubro de 2020 que estabelece as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos às pessoas em situação de rua;

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 4º, Lei Estadual nº 17.263, de 30 de abril de 2020 que estabelece a ampliação dos recursos estaduais destinados a amparar a população de rua, em especial para custear medidas que garantam local e material de higiene, bem como segurança alimentar para essa população;

Considerando a Deliberação do CONSEAS nº 012/2021 e a Portaria CIB/SP nº 04/2021, referente a Nota Técnica para atendimento à população em situação de rua, nos períodos de baixa temperaturas no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS nº 14, de 31 de maio de 2021, que aprova as orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial, em parcela única, no exercício de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.

Art. 2º - Aprovar os 134 municípios elegíveis, (anexo I) com serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo e Casas de Passagem, de acordo com os dados inseridos no Sistema PMASWEB-2021

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panico
Presidente do CONSEAS/SP



Rua Boa, 170 – 2° Andar – 5° Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP. E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Município	Porte	DRADS	Número de Serviços de Acolhimento	Capacidade de Atendimento	Novas Vagas	Coffir	nanciamento
			Institucional Abrigo e Casa de Passagem	2021	2021]1	stadual
Álvares Machado	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	10	5	R\$	9.000,00
Americana	Grande	Campinas	1	10	15	R\$	27.000,00
Amparo	Médio	Campinas	2	90	10	R\$	18.000,00
Andradina	Médio	Alta Noroeste	1	45	10	R\$	18.000,00
Aparecida	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	200	5	R\$	9.000,00
Araçatuba	Grande	Alta Noroeste	3	87	15	R\$	27.000,00
Araraquara	Grande	Araraquara	5	420	15	R\$	27.000,00
Araras	Grande	Piracicaba	2	320	15	R\$	27.000,00
Assis	Médio	Marília	1	20	10	R\$	18.000,00
Atibaia	Grande	Campinas	2	100	15	R\$	27.000,00
Avaré	Médio	Avaré	2	660	10	R\$	18.000,00
Barretos	Grande	Barretos	2	86	15	R\$	27.000,00
Barueri	Grande	Grande São Paulo Oeste	2	150		R\$	
	Grande				15	577	27.000,00
Bauru		Bauru	3	100	15 	R\$	27.000,00
Bertioga	Pequeno II	Baixada Santista	1	42	5	R\$	9.000,00
Birigui	Grande	Alta Noroeste	2	45	15	R\$	27.000,00
Boituva	Pequeno II	Sorocaba	1	15	5	R\$	9.000,00
Botucatu	Grande	Botucatu	1	25	15	R\$	27.000,00
Bragança Paulista	Grande	Campinas	1	28	15	R\$	27.000,00
Caçapava	Médio	Vale do Paraíba	1	608	10	R\$	18.000,00
Cachoeira Paulista	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	20	5	R\$	9.000,00
Cajamar	Médio	Grande São Paulo Norte	1	24	10	R\$	18.000,00
Campinas	Metrópole	Campinas	8	160	40	R\$	72.000,00
Campo Limpo Paulista	Médio	Campinas	2	23	10	R\$	18.000,00
Caraguatatuba	Grande	Vale do Paraíba	3	121	15	R\$	27.000,00
Catanduva	Grande	São José do Rio Preto	2	635	15	R\$	27.000,00
Cravinhos	Pequeno II	Ribeirão Preto	1	10	5	R\$	9.000,00
Cruzeiro	Médio	Vale do Paraíba	1	28	10	R\$	18.000,00
Cubatão	Grande	Baixada Santista	2	20	15	R\$	27.000,00
Descalvado	Pequeno II	Araraquara	1	1.440	5	R\$	9.000,00
Diadema	Grande	Grande São Paulo ABC	3	70	15	R\$	27.000,00
Dracena	Pequeno II	Alta Paulista	1	50	5	R\$	9.000,00
Embu das Artes	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	30	15	R\$	27.000,00



Rua Boa, 170 – 2° Andar – 5° Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP. E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Embu-Guaçu	Médio	Grande São Paulo Oeste	2	74	10	R\$	18.000,00
Espírito Santo do	IVICUIO	Ceste					
Pinhal	Pequeno II		11	10	5	R\$	9.000,00
		Grande São Paulo		30	15	R\$	27.000,00
Ferraz de Vasconcelos	Grande	Leste	1				
Franca	Grande	Franca	3	1497	15	R\$	27.000,00
Fi.a.a Mayata	Grande	Grande São Paulo Norte	1	20	15	R\$	27.000,00
Francisco Morato	Granue	Grande São Paulo					
Franco da Rocha	Grande	Norte	2	50	15	R\$	27.000,00
Garça	Pequeno II	Marília	2	130	5	R\$	9.000,00
Guararapes	Pequeno II	Alta Noroeste	1	60	5	R\$	9.000,00
Guaratinguetá	Grande	Vale do Paraíba	1	50	15	R\$	27.000,00
Guarujá	Grande	Baixada Santista	2	60	15	R\$	27.000,00
- Cua, uju		Grande São Paulo					
Guarulhos	Metrópole	Norte	4	250	40	R\$	72.000,00
Hortolândia	Grande	Campinas	1	20	15	R\$	27.000,00
Ibaté	Pequeno II	Araraquara	11	10	5	R\$	9.000,00
		São José do Rio	4	6	5	R\$	9.000,00
Icém	Pequeno I	Preto	11		5	R\$	
Ilhabela	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	12	 		9.000,00
Indaiatuba	Grande	Campinas São José do Rio	2	117	15	R\$	27.000,00
Itajobi	Pequeno I	Preto	1	70	5	R\$	9.000,00
Itanhaém	Médio	Baixada Santista	1	25	10	R\$	18.000,00
Itapetininga	Grande	Sorocaba	1	300	15	R\$	27.000,00
Itapeva	Médio	Itapeva	4	220	10	R\$	18.000,00
Itapeva	IVIEUIO	Grande São Paulo			1	1	20,000,70
Itaquaquecetuba	Grande	Leste	1	50	15	R\$	27.000,00
ltararé	Pequeno II	Itapeva	2	60	5	R\$	9.000,00
Itatiba	Grande	Campinas	1	20	15	R\$	27.000,00
Itu	Grande	Sorocaba	2	32	15	R\$	27.000,00
Jaboticabal	Médio	Ribeirão Preto	2	40	10	R\$	18.000,00
Jacareí	Grande	Vale do Paraíba	1	200	15	R\$	27.000,00
		São José do Rio					
Jaci	Pequeno I	Preto	1	27	5	R\$	9.000,00
Jales	Pequeno II	Fernandópolis	1	100	5	R\$	9.000,00
1	C 1	Grande São Paulo	4	35	15	D.C	27 000 00
Jandira	Grande	Oeste	1	25	15	R\$	27.000,00
Jaú	Grande	Bauru São José do Rio	1	70	15	K\$	27.000,00
José Bonifácio	Pequeno II	Preto	1	94	5	R\$	9.000,00
Jundiaí	Grande	Campinas	5	132	15	R\$	27.000,00
Laranjal Paulista	Pequeno II	Botucatu	1	20	5	R\$	9.000,00
Leme	Médio	Piracicaba	2	110	10	R\$	18.000,00



Rua Boa, 170 – 2° Andar – 5° Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP. E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Limeira	Grande	Piracicaba	4	132	15	R\$	27.000,00
Lins	Médio	Bauru	1	32	10	R\$	18.000,00
Lorena	Médio	Vale do Paraíba	1	120	10	R\$	
Louveira	Pequeno II	Campinas	1	20	5	7.00	18.000,00
Mairingue	Pequeno II	Sorocaba	1	20		R\$	9.000,00
Marília	Grande	Marília	2		5	R\$	9.000,00
Matão	Médio	Araraguara		170	15	R\$	27.000,00
- Ividead	IVIEUIO	Grande São Paulo	1	200	10	R\$	18.000,00
Mauá	Grande	ABC	1	40	15	R\$	27.000,00
		São José do Rio		10	13	11.5	27.000,00
Mirassol	Médio	Preto	1	250	10	R\$	18.000,00
NA - i d C		Grande São Paulo					
Mogi das Cruzes	Grande	Leste	4	156	15	R\$	27.000,00
Mogi Guaçu	Grande	Mogiana	2	296	15	R\$	27.000,00
Morro Agudo	Pequeno II	Franca	1	60	5	R\$	9.000,00
		São José do Rio					
Nova Granada	Pequeno I	Preto	11	40	5	R\$	9.000,00
Novo Horizonte	Pequeno II	São José do Rio Preto	1	20			a reservice
Olímpia	Médio		1	20	5	R\$	9.000,00
Olimpia	iviedio	Barretos Grande São Paulo	1	601	10	R\$	18.000,00
Osasco	Grande	Oeste Oeste	3	137	15	R\$	37,000,00
Ourinhos	Grande	Avaré	2		-		27.000,00
Pederneiras	Pequeno II	Bauru		100	15	R\$	27.000,00
Penápolis	Médio	Alta Noroeste	1	30	5	R\$	9.000,00
Piedade			2	159	10	R\$	18.000,00
	Médio	Sorocaba	2	40	10	R\$	18.000,00
Pindamonhangaba	Grande	Vale do Paraíba	2	215	15	R\$	27.000,00
Piracicaba	Grande	Piracicaba	3	219	15	R\$	27.000,00
Piraju	Pequeno II	Avaré	11	20	5	R\$	9.000,00
Pirassununga	Médio	Piracicaba	11	40	10	R\$	18.000,00
Poá	C	Grande São Paulo	_				
	Grande	Leste	2	30	15	R\$	27.000,00
Porto Feliz	Pequeno II	Sorocaba	2	120	5	R\$	9.000,00
Praia Grande	Grande	Baixada Santista	2	98	15	R\$	27.000,00
Presidente Epitácio	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	30	5	R\$	9.000,00
Presidente Prudente	Grande	Alta Sorocabana	2	114	15	R\$	27.000,00
Rancharia	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	19	5	R\$	9.000,00
Ribeirão Preto	Grande	Ribeirão Preto	6	187	15	R\$	27.000,00
Rio Claro	Grande	Piracicaba	1	40	15	R\$	27.000,00
Santa Bárbara			***************************************				
d'Oeste	Grande	Campinas	3	22	15	R\$	27.000,00
		Fernandópolis					
Santa Fé do Sul	Pequeno II		1	60	5	R\$	9.000;00
	1	Grande São Paulo		00		11.5	2.000;00
Santa Isabel	Médio	Leste	1	16	10	R\$	18.000,00



Conselho Estadual de Assistência Social Rua Boa, 170 – 2° Andar – 5° Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP. E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

		TOTAL	311	36399	2025	R\$	3.645.000,00
otuporanga	Médio	Fernandópolis	2	40	10	R\$	18.000,00
	Grande	Sorocaba	1	600	15	R\$	27.000,00
/inhedo	Médio	Campinas	1	30	10	R\$	18.000,00
/árzea Paulista	Grande	Campinas	2	100	15	R\$	27.000,00
argem Grande do ul	Pequeno II	Mogiana	1	120	5	R\$	9.000,00
/alinhos	Grande	Campinas	1	30	15	R\$	27.000,00
Jbatuba	Médio	Vale do Paraíba	1	90	10	R\$	18.000,00
upi Paulista	Pequeno I	Alta Paulista	1	25	5	R\$	9.000,00
Γietê	Pequeno II	Sorocaba	1	120	5	R\$	9.000,00
「aubaté	Grande	Vale do Paraíba	11	50	15	R\$	27.000,00
Tatuí .	Grande	Sorocaba	1	200	15	R\$	27.000,00
Taquarituba	Pequeno II	Avaré	2	55	5	R\$	9.000,00
Tanabi <u> </u>	Pequeno II	São José do Rio Preto	1	200	5	R\$	9.000,0
Taboão da Serra	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	25	15	R\$	27.000,0
Suzano	Grande	Grande São Paulo	2	170	15	R\$	27.000,0
Sumaré	Grande	Campinas	1		15	R\$	27.000,0
Sorocaba	Grande	Sorocaba	5	177	15	R\$	27.000,0
Sertãozinho	Grande	Ribeirão Preto	1	750			9.000,0
Serrana	Pequeno II	Ribeirão Preto	1	10	5	R\$	27.000,0
São Vicente	Grande	Baixada Santista	2	60	10	R\$	18.000,0
São Roque	Médio	Sorocaba	1	360	500	R\$	900.000,0
São Paulo	Metrópole		78	16300		R\$	9.000,0
São Manuel	Pequeno II	+	<u>5</u>	270	15	R\$	27.000,0
São José do Rio Preto São José dos Campos	Grande Grande	Preto Vale do Paraíba	1 5	350	15	R\$	27.000,0
		São José do Rio		800	10	R\$	18.000,0
São José do Rio Pardo	Médio	Mogiana	1	600	10	R\$	18.000,0
São João da Boa Vista	Médio	Mogiana	1	24	15	R\$	27.000,0
São Caetano do Sul São Carlos	Grande Grande	ABC Araraguara	3	110	15	R\$	27.000,0
Campo	Grande	ABC Grande São Paulo	1	150	15	R\$	27.000,0
São Bernardo do		Grande São Paulo		23,		117	27.000,
Santo André Santos	Grande Grande	ABC Baixada Santista	8	115 297	15 15	R\$ R\$	27.00¢, 27.000,
Canta Andrá	Cranda	Grande São Paulo	4	115	15	200	27.000

08

Inicio Institucional Links Notícias Fale Conosco Mapa do Site

 Legislação Deliberações Ano 1999 Ano 2004 Ano 2005 Ano 2006 	001-2021- Deliberação - Aprova o Programa Prospera Família - Veja 002-2021- Deliberação prorroga prazo de Inscrição Pleito 2021 - Veja 003-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - OUTUBRI DEZEMBRO de 2020 - Veja 004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 20: - Veja 005-2021- Deliberação - Aprova Plano de Ação - Recursos IGDSUAS E IGDPBF - Veja
 Deliberações Ano 1999 Ano 2004 Ano 2005 	002-2021- Deliberação prorroga prazo de Inscrição Pleito 2021 - Veja 003-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - OUTUBRO DEZEMBRO de 2020 - Veja 004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 20 Veja
* Ano 1999 * Ano 2004 * Ano 2005	003-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Órçamentária - OUTUBR DEZEMBRO de 2020 - Veja 004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 20 - Veja
* Ano 2004 * Ano 2005	DEZEMBRO de 2020 - Veja 004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 20 - Veja
► Ano 2005	004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 20 Veja
► Ano 2005	- Veja
➤ Ano 2006	005-2021- Deliberação - Aprova Plano de Ação - Recursos IGDSUAS E IGDPRE - Veia
	007-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Anual de Execução Orçamentária - JANEIRO a
* Ano 2007	DEZEMBRO de 2020 - Veja
> Ano 2008	010-2021 -Deliberação - Regulamenta a XII Conferência Estadual - 2021 - Veja
- Alio 2008	011-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - JANEIRO
► Ano 2009	MARÇO de 2021 - Veja
L 1 2010	012-2021- Deliberação - Orientações e recomendações aos gestores- serviços, qto ao Plano
► Ano 2010	Ação Intersetorial e atendimento à População em Situação de Rua - Veja
* Ano 2011	013 -2021 - Deliberação - Ações da SEDS no Programa Banco do Povo - Veja
and the second of the second o	014 -2021 - Repasse de Recurso Residência Inclusiva - Veja
* Ano 2012	015 -2021 - Emenda Parlamentar - SIGTV - Veja
► Ano 2013	016 -2021 - Readequação de Itens - Emenda Parlamentar - SIGTV - Veja
	017-2021- Deliberação Recursos Bolsa do Povo - Auxílio Covid-19 - Veja
► Ano 2014	018-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - ABRILA a
➤ Ano 2015	JUNHO de 2021 - Veja
A110 2013	019-2021 -Deliberação - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SEDS DE 2022 - Veja
* Ano 2016	020 -2021 - Benefícios Eventuais - Critérios de partilha - Veja
MINION BEEN	021-2021 -Deliberação - SP Acolhe Retificação - Auxilio COVID-19 - Veja
* Ano 2017	022-2021- Deliberação CONSEAS - Altera a Deliberação 026-2014 - Veja
► Ano 2018	023-2021 -Deliberação - Residência Incluisa - São José Rio Preto - Veja
	024-2021 - Deliberação - Amplicada Incluisa - 360 3054 Rio Preto - Veja
Ano 2019	024-2021 - Deliberação - Ampliação de vagas para Abrigos e Casa de Passagem à Populaçã em Situação de Rua - Veja
^ Ano 2020	025-2021 Deliberação Maniterarrent de O. C.
7110 2020	025-2021 - Deliberação Monitoramento das Conferências.doc - Veja
* Ano 2021	026 - 2021 - Deliberação - Ações da SEDS no Programa Banco do Povo - Ampliação Vale Ga Veja
Pleito Eleitoral	027 - 2021 - Deliberação - Demonstrativo SUASWEB 2020 - Veja
	028 - 2021 - Deliberação Implantação de CRAS - Veja
Pauta/Reuniões	029-2021 - Ampliação dos Recursos - Benefícios Eventuais - Veja
	030-2021 - Recomposição do Comissão Octobro Eventuais - Veja
Comunicados	030-2021- Recomposição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social - Veja
Conferências	031-2021 - Composição da Comissão de Monitoramento das Conferências - Veja
Contenencias	Veja
Relação de CMAS	



Documentos e Apresentações

> Atas

Rua Boa Vista, 170 2º Andar - Bloco 5 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01014-000 Telefones: (11) 2763-8382 (11) 2763-8392 conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br ou conseas@sp.gov.br Assunto

Orintação PMAS- recusro POP de Rua

Remetente

Maria Ap Ribeiro Germek <mgermek@sp.gov.br>

Para

acaosocial_araras <acaosocial@araras.sp.gov.br>,

gestor.smais@araras.sp.gov.br < gestor.smais@araras.sp.gov.br>,

Supervisão Técnico Operacional do SUAS

<supervisaosmas@araras.sp.gov.br>, SMADS
<smads@piracicaba.sp.gov.br>, smads.ima@piracicaba.sp.gov.br

<smads.ima@piracicaba.sp.gov.br>,

smads.transfrenda@piracicaba.sp.gov.br

<smads.transfrenda@piracicaba.sp.gov.br>,

smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br

<smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br>,

smads.gestaodefundos@piracicaba.sp.gov.br

<smads.gestaodefundos@piracicaba.sp.gov.br>,

sads@leme.sp.gov.br <sads@leme.sp.gov.br>, Aucelia - Ceprosom

<aucelia@ceprosom.com.br>, arantesdanielajacy@gmail.com

<entidades@ceprosom.com.br>, fmas@ceprosom.sp.gov.br

<fmas@ceprosom.sp.gov.br>, luciane.migotto@ceprosom.sp.gov.br

<luciane.migotto@ceprosom.sp.gov.br>, Gabinete SMADS

<smads.gabinete@piracicaba.sp.gov.br>,

efioravante@piracicaba.sp.gov.br

<efioravante@piracicaba.sp.gov.br>,

sec.psocial@pirassununga.sp.gov.br

<sec.psocial@pirassununga.sp.gov.br>,

promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br

comocaosocial@pirassununga.sp.gov.br

cadastrounico@pirassununga.sp.gov.br

<cadastrounico@pirassununga.sp.gov.br>, vilma spricigo

<vilma.spricigo@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>,

vilmaspricigo@hotmail.com <vilmaspricigo@hotmail.com>,

gabinetesmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br

<gabinetesmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>,

administracao@assistenciasocial.rc.sp.gov.br

<administracao@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>
Ana Maria Leme da Silva Sampaio <amsampaio@sp.gov.br>, Paulo

Emilio de Carvalho <pecarvalho@sp.gov.br>

Data 09/08/2021 22:03

Lista Municípios - Baixas Temperaturas _ crédito emergencial.xisx (26 KB)

Orientação- PMAS.docx (18 KB)

Sr(a) Gestor(a)

Encaminhamos anexo a este a lista com os municípios elegível para receber o recurso para População de rua. Por ser este município elegível, encaminhamos as orientações para providências necessárias para o recebimento do recurso.

Att.



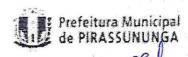
Maria Aparecida R. Germek Diretora Técnica II da Drads Piracicaba

Secretaria de Desenvolvimento Social

mgermek@sp.gov.br | 19 34225761

R: Boa Morte, 2149 Cep 13400-140 - Piracicaba

of Lofr Doin /governosp



Município	Porte	DRADS	Número de Serviços de Acolhimento Institucional Abrigo e Casa de Passagem	Capacidade de Atendimento	Novas Vagas	Cofinanciamento Estadual
Araraquara	Grande	Araraquara	5	420	15	R\$ 27.000,00
Araras	Grande	Piracicaba	2	320	15	R\$ 27.000,00
Leme	Médio	Piracicaba	2	110	10	R\$ 18.000,00
Limeira	Grande	Piracicaba	4	132	15	R\$ 27.000,00
Piracicaba	Grande	Piracicaba	3	219	15	R\$ 27.000,00
Pirassununga	Médio	Piracicaba	1	40	10	R\$ 18.000,00
Rio Claro	Grande	Piracicaba	. 1	40	15	R\$ 27,000,00

. .

.

33

ORIENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

 \int_{q}^{q}

Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021

Ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo

Inclusão no PMASweb - 2021

A Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, aprova o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.

Ao todo são 134 municípios elegíveis para cofinanciamento para serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo Institucional e/ou Casa de Passagem.

Para o repasse dos recursos os municípios elegíveis devem enviar para a DARDS ofício solicitando abertura do sistema PMAS web e deliberação do CMAS.

O prazo para solicitação da abertura do PMAS é 26/08/2021.

Documentos necessários para abertura do PMAS web.

 Ofício do Município para a DRADS solicitando abertura do PMAS web para inserção dos valores e número de vagas emergencial. Ata do CMAS com aprovação do repasse do recurso e abertura de novas vagas;

Como fazer o registro no PMAS:

Os valores de cofinanciamento serão incluídos no Serviço de Acolhimento Institucional já existe no PMAS web. Não haverá alteração no número de vaga, o registro das novas vagas será realizado no PMAS web, quando em época de atualização das informações sobre a média de atendimento no ano de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO DE SÃO PAULO Rua Pereira Bueno,419 _ Centro

12/

RESOLUÇÃO Nº09 DE 20/08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.470 de 09/08/2013, em reunião extraordinária realizada no formato on line, na data de 20/08/2021, constante na ATA- nº 202/2021, analisou a deliberação do CONSEAS/SP nº 24 de 03/08/2021, aprovando a transferência do recurso financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em caráter emergencial, em parcela única, no exercício do ano de 2021, do Fundo Estadual de Assistencial Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinada a execução do Serviço de Alta Complexidade no Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, em conformidade com as legislações vigentes.

Pirassununga, 25 de agosto de 2021.

NDRÉ LUIZ DE SOUZA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 164/2021

A secretaria para numerar e registrar a

propositura.

Pirassununga,

12021

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

_ucana Batista Fresidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

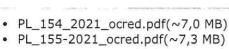
Assunto Projetos de Lei para parecer

Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br> De

Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br> Para

Data 2021-11-29 15:45

PL-156 2021 ocred.pdf(~6,6 MB)



Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para servico de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy Analista Legislativo - Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo E-mail: câmara@Jancernet.com.br

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 156/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2692 – cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor oriundo do fundo estadual de assistência socia.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, <u>04</u>

utana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5½, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.

STOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336.440

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 234/2021.

Considerando a Deliberação CONSEASSP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que "Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo", cópia anexa;

Considerando as orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Piracicaba, quanto aos procedimentos para o recebimento do recurso financeiro pelo município, conforme e-mail recebido em 09/08/2021, cópia anexa;

Considerando a Resolução nº 09 de 20/08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, onde aprova a transferência do recurso financeiro, em caráter emergencial, em parcela única no exercício de 2021, por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cópia anexa;

Solicitamos a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto o Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e suas Famílias em situação de rua; conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, onde o valor será repassado à entidade Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Justificamos que o repasse atende a Deliberação CONSEAS nº 024/2021 e que o valor será repassado em parcela única, com prazo vigente até 31/12/2021 para a finalização da execução deste recurso financeiro pela entidade. Salientamos que a OSC apresentou o plano de trabalho e a documentação necessária para efetivação da parceria junto ao município por meio do Processo Administrativo nº 4725/2021 — Ampliação de vagas emergenciais. A execução do recurso será realizado pela OSC — Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária, Crédito Suplementar Especial, para atender o repasse da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente de fonte estadual (fonte 02) e pela conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Banco do Brasil – Agêncía 0163-5, Conta Corrente 39020-8.

Assistante Scalal CRESS: 49.519

Marcos Leonardo Rozin Secretário Municipal de Promoção Social

Rua Frederico Port. 74 - Cemro - Piratsununça-SP - Fonge (19) 3562-1250

Assunto Documento "PARECERES ADVOGADO I PROJETOS DE LEI" - A

IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de

"Inclusao" de DOCUMENTO(S)

De IntraNet Câmara de Pirassununga

<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-12-01 15:35

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data:2021-12-01Hora:15:35:44Nome:- Secretaria Geral -Usuario:secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.155

Informação do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) **PARECERES JURÍDICOS** emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 154/2021.

Autoria: Executivo Municipal. (Milton Dirnaas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova agao nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua — na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei n? 155/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Descricao:

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação n2 2692 — Cofinanciamento emergencial para o servico de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua — na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 156/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza 0 poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2692 — cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."

Atenciosamente,

Luciana Batista Presidente

Nome: Pareceres_01_12_2021_PL_154_155_156- Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 26722629

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

sonoponor



Câmara Municipal 🏎 de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf, a realizar-se dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), às 18h30, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br e a transmissão da audiência pública pelo Sistema Câmara Net e pelo Canal YouTube.

- ➢ Projeto de Lei nº 154/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- ➢ Projeto de Lei nº 155/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2692 Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- ▶ Projeto de Lei nº 156/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2692 Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

13 DEZ 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

1 3 DEZ 2021

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Natal Furlan Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 1 3 DEZ 2021

Fábia Cristina Febras Batista Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

Jeferson Ricardo do Couto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

1 3 DEZ 2021

Cícero Justino da Silva

César Ramos da Costa-"Cesinha"

Fábia Cristina Febras Batista Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
---------	-------

<u>COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E</u> <u>BEM ESTAR ANIMAL</u>

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

DEZ 2021

César Ramos da Costa - Ce Presidente

"Cesinha"

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Relator

Fábia Cristina Febras Batista Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
----------------	-------

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões.

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER .	N^o
-----------	-------

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, ¹³

César Ramos da Costa J"Cesinha"
Presidente

Natal Furlan Relator

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

1 3 DEZ 2029

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

Cícero Justino da Silva

Relator

Jeferson Ricardo do Couto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
ITHILLULIA	1 4

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS</u>

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões. 1 3 DEZ 2021

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Carlos Luis de Deus "Carlinhos"

Relator

Jeferson Ricardo do Couto

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões,

BV = 11 = 1

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

Naf V Der 1 and Vereador

O ARTHURAN OF THE PARTY OF THE

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 50 9 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5721 PROJETO DE LEI Nº 156/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a atender abertura da nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021.

Luciana Batista Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02177/2021-SG

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 5717 (Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2021), 5718 (Emenda Supressiva nº 01/2021 e Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2021), 5719, 5720, 5721, 5722 e 5723, referentes as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei nºs 89 e 118/2021, e aos Projetos de Lei nºs 154, 155, 156, 159 e 160/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Pirassununga, Alor Det 12011 Daniselle M. Cassan 99h So

> Danielli Moreira Cassin Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos res pectivos projetos de lei.

Piras; 20/12/2021.

Luciana Batista - Presider

Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,

Ofício nº 173/2021

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Lei nºs 5.794, 5.795, 5.796, 5.797 e 5.798, de 16 de dezembro de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



E197-Certis Partitionnes/2042/2014-00 19/5019801019810 V



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.796, de 16 de dezembro de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 156/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 5.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a atender abertura da nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022692 - 335039 - 0	Outros Serviços	Terceiros Pessoa	Jurídica - For	ite 02
			R\$	18.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeto Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dmc/. 25



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 101, de 22 de dezembro de 2021, da Lei nº 5.796, de 16 de dezembro de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 156/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 22 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 5.795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021 ACRÉSCIMO Programa: 4002 - Assistência a População Carente Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social Indicador Índice mais recente Indice Final PPA Meta física Despesas Desp. Ação Órgão Executor Produto/Unidade de Medida 2021 Correntes Capital 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de Fundo Municipal de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de 18 18 Total do Acréscimo 18 RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Discriminação Total Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para e 2021 serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas familias em situação de rua. 18 18 Justificativa das Modificações: ecursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas familias em situação de rua,

LEI Nº 5.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101

18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a atender abertura da nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022692 - 335039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 R\$ 18.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI N° 5.797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Moacyr Furlan."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MOACYR FURLAN", a Rua Existente sem denominação localizada na confluência da Avenida Paulo Furlan, Cachoeira de Emas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.798, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Maria Clementina Apparecida Claudino da Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA CLEMENTINA APPARECIDA CLAUDINO DA SILVA", a Rua 10, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.